

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° DPE009/2024 - DISPENSA DE LICITACAO N° DPE009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TECNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITACAO esta em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DPE009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para realização de agenciamento para aquisição de passagens aéreas, em âmbito nacional, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Costa do Descobrimento.
Contratado:	FRANK EDIMAR FERREIRA BERNARDINO, CNPJ 23.236.686/0001-10
Prazo de Vigência:	De 10/12/2024 até 10/12/2025
Valor Total:	10% (Dez por cento de desconto) sobre o serviço de agenciamento, com valor total estimado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, paragrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique a disposição do publico em sitio eletrônico oficial.

Eunápolis/BA, 10 de Dezembro de 2024

Luciano Francisqueto
Presidente

Processo Administrativo nº DPE009/2024
Dispensa de Licitação nº DPE009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento – CDS da Costa do Descobrimento, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece nos termos do disposto no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a situação de dispensa de licitação para escolha do fornecedor de materiais, em consonância com o parecer jurídico e o parecer do Agente de Contratação, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a lavratura do instrumento de contrato e da nota de empenho para a realização da despesa pública abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de agenciamento para aquisição de passagens aéreas, em âmbito nacional, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Costa do Descobrimento.

Empresa Contratada: **FRANK EDIMAR FERREIRA BERNARDINO, CNPJ 23.236.686/0001-10**

Valor Global Estimado: **10% (Dez por cento de desconto) sobre o serviço de agenciamento, com valor total estimado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Eunápolis (BA), 10 de Dezembro de 2024

LUCIANO FRANCISQUETO
Presidente do CONDESC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DPE009/2024

Contratante: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento – CDS da Costa do Descobrimento

Contratada: **FRANK EDIMAR FERREIRA BERNARDINO, CNPJ 23.236.686/0001-10**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de agenciamento para aquisição de passagens aéreas, em âmbito nacional, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Costa do Descobrimento.

Vigência 10/12/2024 até 10/12/2025

Valor global estimado: R\$ 100.000 (Cem mil reais);

Base Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Processo Administrativo nº. DPE009/2024.
Dispensa de Licitação nº. DPE009/2024.

Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2024

Luciano Francisqueto – Presidente